Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.510 De, 26 de maio de 1992.

Dá denominação oficial a diversos lo
gradouros Públicos localizados no lo
teamento Boa Fé - 2º Distrito de Ita
guaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou,e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Logradouros Públicos conhecidos por ruas: A,B,C,D,E,F,O,H,
I,J,L,M,N, e 1 e 2, localizados no loteamento Boa Fé, km 10
da Estrada RJ - 099 - 2º distrito deste Município, passam ter
a seguinte denominação oficial:

A- Queirós Campos;
B- Salustiano da Costa;
C- Sebastiana Pereira
D- Teresa Dulce;
E- José de Melo;
F- Maria Antonieta;
O- Agnelo Campos;
H- Pe. Rafael Scarfo;
I- Antonio Julio;
J- Ver. Dalto Apolinário;
L- Gilmar N. Francisco;
M- Manuel Campos;
N- Rui Lucas Oliveira;
1- Av. Campos de Farias, e
2- Álvaro Fentanes.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providên-
cias necessárias para a confecção e colocação das Placas deno
minativas.

cont...

1.510

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 29 MAI 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Autor: Vereador Luiz Orlando da Conceição.